



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME

EDITAL Nº 02/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE  
APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO  
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância – NGime/UFJF torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, na modalidade à distância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Aperfeiçoamento, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 180 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O processo seletivo para ingresso no Curso de **Serviço de Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional Especializado**, em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu*, na modalidade à distância, para ocupação das 650 (seiscentos e cinquenta) vagas no 2º semestre de 2022 será regido por este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME

EDITAL Nº 02/2022

1.3 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

1.4 O(A) candidato(a) **aprovado(a)** no presente processo seletivo se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado nesse edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Curso.

1.5 O(A) candidato(a) só pode concorrer **a uma vaga** de acordo com o número de vagas ofertadas no item 3.1.

1.5.1 Para saber mais sobre o Curso clique no link do edital:  
<http://www.ngime.ufjf.br/curso/aperfeicoamentoaee/>

1.6 Para realização do Curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá estar atento(a) ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.6.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.6.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.6.3 ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME

EDITAL Nº 02/2022

**1.7 O(A) candidato(a) tem até 48h para contestar o edital a partir da sua publicação.**

## **2. DO CURSO**

2.1 O Curso de **“Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional Especializado”** tem como público-alvo professore(a)s do Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, Distrital, Estadual ou Federal de todo país que tenham experiência com o Atendimento Educacional Especializado ou formação na área de Educação Especial (Graduação ou Pós-Graduação), e/ou atuem com discentes com deficiência em contextos variados. O curso é oferecido pela UFJF em parceria com a SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO/MEC.

2.2 O Curso será ministrado na modalidade à distância pela Internet.

2.3 O objetivo geral é capacitar professore(a)s a estimularem e intensificarem a participação das pessoas com deficiência nas aulas, sendo essa participação uma possibilidade de reconhecimento e viabilização da cidadania. Além disso, o Curso deverá promover um aprofundamento em conhecimentos teóricos e práticos relacionados as atividades para pessoas com deficiência e formar recursos humanos para desenvolvimento de programas e atividades inclusivas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME

EDITAL Nº 02/2022

2.4 A metodologia do curso consiste na disponibilização dos materiais didáticos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Plataforma Moodle, sendo que as disciplinas do curso serão disponibilizadas periodicamente no AVA. Além das atividades específicas de cada disciplina, o(a) aluno(a) deverá: 1 - Ler o livro texto e a bibliografia indicada; 2 - Estudar as apresentações digitais (aulas); 3 - Participar das atividades solicitadas na plataforma (fóruns, envio de tarefas, questionários, wikis, webconferências, entre outras). O curso está dividido em 3 módulos, organizado em disciplinas e apresentação de trabalho de conclusão de curso.

2.5 Durante o Curso, o(a) aluno(a) contará com o suporte de materiais didáticos em dois ambientes virtuais de aprendizagem (AVA): a Plataforma Moodle e o sitio do NGime, [\\_www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)). Será disponibilizado ao(a)s aluno(a)s ainda, material didático elaborado por professore(a)s especializado(a)s nas respectivas áreas do conhecimento, além de aulas em formato de apresentação digital.

2.6 O suporte pedagógico será realizado por doutore(a)s e mestres visando o desenvolvimento e aprendizado do(a) aluno(a). Além disso, haverá a figura do(a) tutor(a)/professor(a) que, atuando como facilitador(a), irá criar situações de aprendizagem e a interação entre os alunos. A aprendizagem será estabelecida como um processo social, em que o ato de ensinar ocorre através de uma série de relações interativas que buscam conduzir o(a) aluno(a) à elaboração de representações pessoais sobre o objeto de aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME

EDITAL Nº 02/2022

2.7 O Curso será à distância, com atividades síncronas e assíncronas em ambiente virtual de aprendizagem. Tem duração total de 180h (cento e oitenta horas), distribuídas em três módulos. Para cada um dos módulos serão propostas atividades de Atendimento Educacional Especializado para diferentes tipos de deficiência. Essas atividades serão desenvolvidas em forma de leituras, discussões, estudo de casos, ora apresentados no material, ora desenvolvidos pelos professores-alunos.

2.8 O processo avaliativo de cada disciplina varia em função das orientações do(a)s professore(a)s responsáveis pela mesma ou de necessidades contextuais vigentes. As notas em cada disciplina serão atribuídas por meio da avaliação de atividades on-line e avaliação na plataforma.

2.9 Para ser aprovado(a) no Curso, o(a) aluno(a) deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da nota em cada disciplina.

2.10 A aprovação do(a) aluno(a) está condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades *online*.

2.11 O curso é estruturado em formato modular, com as seguintes disciplinas:

MODULO	DISCIPLINA
I	Introdução a EAD
	Políticas Públicas de inclusão e Acessibilidade educacional
	Atendimento Educacional Especializado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME

EDITAL Nº 02/2022

	Tecnologias Assistivas
II	Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência física
	Atendimento Educacional Especializado para pessoas com surdez
	Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência intelectual
	Atendimento Educacional Especializado para pessoas com altas habilidades
	Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência visual
III	Orientação de trabalho de conclusão de curso
	Plano de ação pedagógica

Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE.

### 3. DAS VAGAS

**3.1 Serão ofertadas 650 (seiscentas e cinquenta) vagas, distribuídas para aluno(a)s de todo território nacional.**

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1 As inscrições ocorrerão no período de 8h00min do dia 12/08/2022 até às 23h59min do dia 10/09/2022.**

4.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME

EDITAL Nº 02/2022

Formulário de Inscrição no site do NGime/UFJF ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e anexando a documentação **em formato digital (documentos em PDF)** em campo próprio no formulário de inscrição.

#### **4.2.1 O(A) candidato(a) só deverá realizar uma inscrição.**

Ao finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar se o Edital e Curso estão de acordo com sua escolha. Logo acima da assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 02/2022.

4.2.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado(a) cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**4.3 No momento da inscrição, deverão ser anexados online nos campos corretos, as cópias dos documentos (legíveis) obrigatórios elencados abaixo (letras “a” até “e”), todos em formato PDF, sendo um arquivo para cada letra:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso) **ou** declaração de colação de grau com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso em uma única folha);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME

EDITAL Nº 02/2022

d) Curriculum Lattes (com comprovantes curriculares) e

e) Carta de Intenção.

**4.3.1** Documento(s) obrigatório(s) ilegível(is) ou anexado(s) em campo diverso do definido acarretará a não avaliação do(s) documento(s) e conseqüentemente **o indeferimento da inscrição**. Quanto ao(s) documento(s) referente(s) à(s) comprovação(ões) de Análise Curricular que estiver(em) ilegível(is) não será(ão) considerado(s) para pontuação.

4.4 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 4.1.

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição com a documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

4.6 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer recurso no âmbito administrativo.

4.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

## **5. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

5.1 O candidato deverá possuir como formação mínima o **Curso de Licenciatura e/ou Bacharelado** reconhecido pelo MEC, além do envio da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME

EDITAL Nº 02/2022

documentação exigida no subitem 4.3 desse edital.

5.2 Caso o(a) candidato(a) entregue declaração da colação de grau com assinatura do(a) responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, terá o prazo de 30 dias para entregar a cópia do diploma após o período de confirmação de matrícula.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A Seleção do(a)s candidato(a)s será realizada por uma Banca formada por 3 (**três**) membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2 O critério para a avaliação do currículo obedecerá a seguinte pontuação: candidato(a) professor(a) da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal): 10 pontos; servidor(a) não docente da rede pública de ensino: 06 pontos; candidato(a) professor(a) da rede privada de ensino: 05 pontos; servidor(a) não docente da rede privada de ensino: 02 pontos; candidato(a) com título de doutor(a): 05 pontos; candidato(a) com título de mestre: 03 pontos; candidato(a) com título de especialista: 02 pontos e candidato(a) com título de aperfeiçoamento: 01 ponto.

6.3 O critério para a avaliação da Carta de Intenção (contendo breve resumo das atividades profissionais, área de atuação e como o curso pode auxiliar nas suas atividades profissionais) com no máximo 2 (duas) folhas com fonte arial 12 e espaçamento 1,5 obedecerá a seguinte pontuação: aplicação do conhecimento obtido em escola da rede pública durante o curso: 05 pontos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME

EDITAL Nº 02/2022

aplicação do conhecimento obtido em escola da rede privada durante o decorrer do curso: 02 pontos; aplicação do conhecimento obtido em escola da rede pública de ensino após o encerramento do curso: 04 pontos; aplicação do conhecimento obtido em escola da rede privada de ensino após o encerramento do curso: 01 ponto;

6.4 A nota final é calculada pela soma das notas obtidas de acordo com os critérios descritos nos dois itens acima (6.2 e 6.3).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Candidato(a) com maior idade não incluído da letra a.
- c) Candidato(a) professor(a) da rede pública de ensino;
- d) Candidato(a) não professor(a) da rede pública de ensino;
- e) Candidato(a) professor(a) da rede privada de ensino;
- f) Candidato(a) não professor(a) da rede privada de ensino.

## 8. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 O **Resultado Parcial com as notas** do(a)s candidato(a)s será divulgado pelo site do NGime ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)) no dia **16 de setembro de 2022**, a partir das 18 horas.

8.2 No caso de **recurso**, deverá o mesmo ser encaminhado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME

EDITAL Nº 02/2022

**EXCLUSIVAMENTE** no dia **17 de setembro de 2022**, de **08 as 17 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([sae@ngime.ufjf.br](mailto:sae@ngime.ufjf.br)).

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

8.2.3 **Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.**

8.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelo(a)s candidato(a)s. Desta decisão, não caberá **novo recurso.**

8.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **19 de setembro de 2022**, a partir das 18 horas no site NGime ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)).

8.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do NGime no dia **20 de setembro de 2022**, a partir das 18 horas, em uma lista com o nome do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e do(a)s classificado(a)s, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um(a) do(a)s aprovado(a)s, o(a)s demais classificado(a)s serão convocado(a)s, seguindo a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME

EDITAL Nº 02/2022

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 O(A) candidato(a) cujo nome conste na relação de **aprovado(a)s** deverá **confirmar sua matrícula de 8h00min do dia 22 de setembro de 2022 as 23h59min do dia 24 de setembro de 2022**, no *link* próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no site do NGime ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br))

**9.2 O(A) candidato(a) que não confirmar sua matrícula *online* no período previsto neste Edital será considerado(a) desistente.**

9.3 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação do(a)s aprovado(a)s, anexando a documentação dos mesmos.

9.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daquele(a)s candidato(a)s excedentes que constam na relação de aprovado(a)s.

9.5.1 A **segunda listagem** com o(a)s novo(a)s aprovado(a)s será divulgada no site do NGime no dia **26 de setembro de 2022 a partir de 12h00min**.

9.5.2 **A confirmação das matrículas para as vagas do(a)s excedentes** deverá ser realizada no período de **8h00min do dia 27 de setembro de 2022 as 18h00min do dia 30 de setembro de 2022**.

9.6 Findo o período de matrícula, o(a)s aluno(a)s receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

9.7 **O início das aulas está previsto para o dia 08 de outubro de 2022**, no AVA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME

EDITAL Nº 02/2022

**9.8 A disciplina de Introdução a EAD será eliminatória e caso o(a) aluno(a) não participe das atividades nos prazos estipulados, será eliminado(a) do curso.**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data e horário diferentes da estabelecida neste Edital.

10.2 A critério da Coordenação do curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou desligado(a) do Curso na hipótese de já ter sido matriculado(a), sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

10.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais do(a)s aluno(a)s para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME**

**EDITAL Nº 02/2022**

dias.

10.5 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório à CDARA.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 11 de agosto de 2022.

---

Prof. Flávio Iassuo Takakura  
Coordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME  
EDITAL Nº02/2022**

**ANEXO I - RESUMO DAS DATAS**

Inscrição	12/08/2022 a 10/09/2022
Resultado Parcial	16/09/2022
Recurso	17/09/2022
Resultado do Recurso	19/09/2022
Resultado Final	20/09/2022
Confirmação de matrícula	22/09/2022 a 24/09/2022
Nova chamada	26/09/2022
Confirmação de matrícula da nova chamada	27/09/2022 a 30/09/2022
Início das atividades	08/10/2022